

CÓPIA

Ofício nº 236 /2017/DLEG

Uruguaiana, 20 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: **Solicita informações sobre os Conjuntos Habitacionais João Paulo II e Salvador Faraco.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 44/2017 do **Vereador José Clemente da Silva Corrêa** protocolizado nesta Casa sob nº 568/2017/LEG e aprovado pelo plenário, solicitar a Vossa Excelência, informações sobre o Conjunto Habitacional João Paulo II e Salvador Faraco, especialmente, a relação atualizada de beneficiários (nomes e números de cadastros de pessoas físicas) contemplados no Programa Minha Casa Minha Vida, o número de imóveis (casas) desocupados nos Conjuntos Habitacionais supracitados e informações sobre os mecanismos de acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pela Administração Pública Municipal de Uruguaiana, com relação ao Programa Minha Casa Minha Vida, em Uruguaiana.

2. Os Conjuntos Habitacionais João Paulo II e Salvador Faraco, através do Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, permitiu que inúmeros cidadãos tivessem acesso à casa própria, verifica-se que uma parcela significativa da sociedade Uruguaianense vive nestes dois importantes Conjuntos Habitacionais do nosso Município.

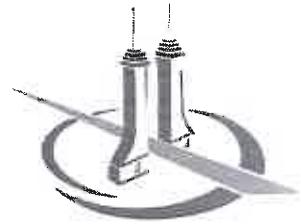
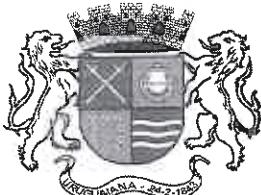
3. Percebe-se os esforços dos Governos Federal e Municipal em criar políticas públicas para permitir o acesso à casa própria, por parte de cidadãos de baixa renda, oportunizando, assim, condições dignas de moradias.

4. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil, no art. 31, declara que “a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo”.

5. A Lei Orgânica de Uruguaiana, no art. 64, declara que compete a Câmara municipal fiscalizar mediante controle externo:

I – a administração direta e indireta.

6. A Lei Orgânica de Uruguaiana, no art. 66, IX, declara que é de competência privativa da Câmara Municipal, “solicitar Informações ao Prefeito sobre assuntos referentes a administração”.



7. Faz-se necessário conhecer a real situação dos conjuntos habitacionais João Paulo II e Salvador Faraco, sobretudo verificando o número de imóveis (casas) que se encontram desocupados.

8. É importante verificar a relação atualizada de beneficiários contemplados no Programa Minha Casa Minha Vida, em Uruguaiana.

9. Faz-se necessário conhecer os mecanismos utilizados e os critérios adotados pela administração municipal de Uruguaiana para a destinação de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida aos cidadãos Uruguaianenses.

10. É necessário que se verifique os mecanismos adotados pela Administração Pública Municipal de Uruguaiana para o acompanhamento e fiscalização do real cumprimento das ações acordadas no Programa Minha Casa Minha Vida.

11. Nos últimos dias, chegaram ao Gabinete do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PSDB) diversas denúncias de “venda” de imóveis (casa), do Programa Minha Casa Minha Vida, através de rede sociais na internet.

12. Por isso, faz-se acompanhar e fiscalizar a real situação do Programa Minha Casa Minha Vida apurando, possíveis, irregularidades, no referido Programa, em Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente